

**EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDOS PARA SELEÇÃO DE NOVOS CANDIDATOS  
DO 2º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA A UNIDADE DE ENSINO CORREIA LIMA  
ANO LETIVO DE 2024**

Em conformidade com a Lei Complementar n.º 187 de 16 de dezembro de 2021. A Associação Beneficente e Educacional de 1858 – ABE 1858, mantenedora do Colégio Farroupilha, alinhada às políticas públicas, oferece Bolsas de Estudos Integrais (100%) aplicáveis ao valor da anuidade escolar, na forma deste Edital, que contém as normas aplicáveis ao processo de concessão de bolsas de estudos para o ano letivo de 2024.

<b>Tópico</b>	<b>Página</b>
1. DISPOSIÇÕES GERAIS	1
2. DA PREVISÃO DE VAGAS	1
3. DA BOLSA DE ESTUDOS 2024	2
4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO	2
5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO	2
6. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA	4
7. DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO	4
8. CONTEÚDO DAS AVALIAÇÕES PEDAGÓGICAS	8
9. DA CLASSIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	9
10. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	9
11. DA MATRÍCULA	9
12. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA	9
13. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	10
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	10

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. Este edital regula a possibilidade de oferta de bolsas de estudos de 100% aos candidatos que se enquadrarem nos seus requisitos e destina-se exclusivamente às vagas que se confirmarem existentes para a Unidade de Ensino Correia Lima, do 2º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental.**

**1.2. A unidade de ensino Correia Lima é uma escola de Ensino Fundamental, com turmas de 2º até 9º ano do Ensino Fundamental. Sendo assim, não realiza a oferta de curso de Educação Básica para o Ensino Médio.**

1.3. O número de bolsas de estudos será definido pela ABE 1858 em consonância com a legislação vigente, nas proporções estabelecidas pelo artigo 19, §1º, I da Lei Complementar n.º 187 de 16 de dezembro de 2021, a partir do segundo ano do Ensino Fundamental, respeitadas as vagas disponíveis por turma junto à unidade de ensino Correia Lima.

1.4. É obrigatória a leitura atenta e completa do presente Edital antes de realizar a inscrição no processo de solicitação de Bolsa de Estudos.

1.5. O Edital ficará disponível na Secretaria das unidades de ensino e na internet pelo endereço [www.colegiofarroupilha.com.br](http://www.colegiofarroupilha.com.br), menu Ensino > Bolsas de Estudos.

## **2. DA PREVISÃO DE VAGAS**

2.1. Considerando a impossibilidade de ampliação da capacidade de estudantes, a previsão de disponibilidade de vagas para este processo seletivo de novos alunos somente será possível com a conclusão de todas as matrículas, o que se dá após o encerramento do ano letivo, com os resultados das avaliações de recuperação e das transferências, momento em que a escola contabilizará seus alunos e organizará as turmas.

**2.2. A PREVISÃO DE VAGAS É EXCLUSIVAMENTE PARA A UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL CORREIA LIMA, DO 2º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. NÃO HÁ OFERTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA AS SÉRIES DO ENSINO MÉDIO.**

### 3. DA BOLSA DE ESTUDOS 2024

- 3.1. O custo da concessão de Bolsa de Estudos será assumido pela ABE 1858 e abrangerá exclusivamente o valor da anuidade escolar de 2024.
- 3.2. A bolsa de estudos é concedida enquanto atendidos os critérios da Lei Complementar n.º 187/2021, com validade para o ano letivo de 2024. A Bolsa de Estudos é pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência nem mesmo para outro membro do mesmo grupo familiar que frequente ou venha a frequentar o Colégio Farroupilha.
- 3.3. Este edital é destinado ao preenchimento de vagas por candidatos que satisfaçam os requisitos que os tornem aptos à bolsa de estudos de 100%. Aquele que deixar de atender a essas condições não terá mais direito à bolsa de estudos, mas lhe será assegurado o término do ano letivo em que isso ocorrer, sem quaisquer ônus. Tal condição não se aplica aos casos em que forem constatadas falsidade da informação, prestada pelo candidato, por seus pais ou pelo seu responsável, ou inidoneidade de documento apresentado, razões pelas quais haverá o cancelamento imediato da bolsa de estudos.
- 3.4. Para possibilitar a permanência e o funcionamento da unidade de ensino Correia Lima no interior das dependências do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre, a Associação Beneficente e Educacional de 1858 assumiu a obrigação de somente manter estudantes com bolsas de estudos de 100% na referida unidade de ensino, o que foi feito por meio do Contrato de Cessão de Uso Gratuito nº 01/2022, firmado com a União.

### 4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Inscrever-se no Processo Seletivo de Bolsa de Estudos na forma e no prazo fixados neste Edital.
- 4.2. Preencher a ficha socioeconômica, na inscrição, que deverá ser assinada pelo responsável legal no momento da entrevista, e apresentar documentos para avaliação socioeconômica, bem como cópia de todos os documentos, conforme exigido por este Edital.
- 4.3. Realizar a sondagem (para os candidatos ao 2º ano do Ensino Fundamental) e a avaliação pedagógica (para os candidatos do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental).
- 4.4. Submeter-se à avaliação socioeconômica, promovida pela ABE 1858, e comprovar renda familiar mensal per capita bruta, conforme previsto no Artigo 19, §1º, I da Lei Complementar n.º 187 de 16 de dezembro de 2021.
- 4.5. Comprovar renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

#### 5.1. Processo de Inscrição

Exclusivo para candidatos novos (não pertencentes ao corpo discente do Colégio em 2023).

A inscrição ocorrerá exclusivamente via internet por meio do preenchimento da ficha socioeconômica e escolha da data e horário do agendamento para apresentação de documentos socioeconômicos e realização de sondagem pelos candidatos ao 2º ano do Ensino Fundamental. Não será aceita outra forma de inscrição.

#### **ATENÇÃO:**

**I) PARA QUE A INSCRIÇÃO SEJA CONSIDERADA VÁLIDA, É PRECISO PREENCHER A FICHA SOCIOECONÔMICA E ESCOLHER DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.**

**II) A QUANTIDADE DE VAGAS PARA A INSCRIÇÃO CORRESPONDE AO TOTAL DE AGENDAS DISPONÍVEIS PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE AO NÍVEL DE ENSINO PRETENDIDO, CONFORME ABAIXO:**

**2º ano do Ensino Fundamental: 72 agendas**

**3º ano do Ensino Fundamental: 10 agendas**

**4º ano do Ensino Fundamental: 75 agendas**

**5º ano do Ensino Fundamental: 30 agendas**

**6º ano do Ensino Fundamental: 15 agendas**

**7º ano do Ensino Fundamental: 10 agendas**

**8º ano do Ensino Fundamental: 10 agendas**

**9º ano do Ensino Fundamental: 10 agendas**

**III) AS DATAS E HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA O AGENDAMENTO DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO SÃO LIMITADAS. AS INSCRIÇÕES SERÃO ENCERRADAS QUANDO NÃO HOUVER MAIS DISPONIBILIDADE DE DATAS E HORÁRIOS.**

**Data de inscrições:**

De 21/08/23 a 01/09/23, a partir das 9h, com encerramento no último dia, às 18h, ou quando acabarem as datas de agendamentos, conforme o que ocorrer primeiro.

**Local:**

Site: [www.colegiofarroupilha.com.br](http://www.colegiofarroupilha.com.br), menu Ensino > Bolsas de Estudos.

Para efetivar a inscrição on-line, selecione o link de inscrição do nível de ensino que o candidato cursará em 2024, preencha a ficha socioeconômica, selecione a agenda para atendimento e clique em “concluir”. Será gerado um número de login que será enviado para o e-mail do responsável informado na inscrição.

Após escolhidos, não será possível alterar data e horário para entrevista, assim como a entrega da documentação e o ano pretendido para o candidato.

Todas as informações prestadas e os dados pessoais fornecidos/informados pelas famílias no processo de inscrição têm a única e exclusiva finalidade de promover a seleção de alunos para oferta de bolsas de estudos integrais, nos termos da Lei Complementar n.º 187 de 16 de dezembro de 2021.

Caso algum item do Edital não seja atendido, a inscrição não será validada, mesmo com o recebimento do e-mail automático.

O guia de orientações está disponível em [www.colegiofarroupilha.com.br](http://www.colegiofarroupilha.com.br).

**5.2. Processo de entrevista e apresentação de documentos**

As entrevistas e a apresentação da documentação, conforme item 7 deste Edital, iniciarão pontualmente nos horários escolhidos, não sendo admitidos atrasos, e terão duração de até 40 minutos para candidatos ao 2º ano e de até 30 minutos para os candidatos aos demais níveis de ensino.

Para o dia da entrevista e apresentação da documentação:

**I) CANDIDATOS AO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL:** Deverão comparecer o estudante candidato e um dos seus responsáveis legais, que resida com ele, portando a documentação.

**II) CANDIDATOS DO 3º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL:** Deverá comparecer apenas um dos responsáveis legais, que resida com o candidato, portando a documentação.

**5.2.1. Processo de Sondagem Pedagógica (apenas para candidatos ao 2º ano)**

No dia da entrevista, o candidato ao 2º ano do Ensino Fundamental realizará atividade de sondagem pedagógica para que seja possível conhecer os avanços relativos às suas aprendizagens, possibilitando que se identifiquem as etapas de desenvolvimento em que se encontra. Também procura-se identificar as limitações e aptidões, além dos conceitos e habilidades dominadas. O objetivo não é a avaliação do estudante candidato em si, mas o seu potencial de aprendizagem, para que se tente traçar o perfil das turmas e prever as atividades que trabalhem as dificuldades encontradas.

Serão realizadas atividades que permitam identificar o desenvolvimento do estudante candidato relacionado ao pensamento lógico-matemático, à linguagem, à memória, à atenção, à organização de ideias, à criatividade, à resolução de problemas e ao nível de escrita, por exemplo, para que se possa saber o seu nível de aprendizado a fim de buscar intervenções didático-pedagógicas na tentativa de realizar as correções, caso seja preciso.

Assim, o que se pretende é identificar as realidades em que o estudante candidato está inserido, procurando conhecer a presença ou a ausência de habilidades e refletir sobre as causas, as dificuldades e suas limitações de aprendizagem com o objetivo de buscar um acompanhamento mais qualificado do estudante candidato com o intuito de realizar as intervenções possíveis ao desenvolvimento da sua aprendizagem.

**ATENÇÃO: A PRESENÇA DO CANDIDATO É INDISPENSÁVEL E SUA AUSÊNCIA IMPEDIRÁ SUA CONTINUIDADE NO PROCESSO DE SELEÇÃO.**

**Data da entrevista e apresentação de documentos:**

**Para o 2º ano do Ensino Fundamental**

De 04/09/23 a 06/09/23, conforme horário escolhido na inscrição.

**Do 3º ano do Ensino Fundamental até o 9º ano do Ensino Fundamental**

De 08/09/23 a 22/09/23, conforme horário escolhido na inscrição.

**Local da entrevista e apresentação de documentos:** Sede Administrativa da ABE 1858.

Rua Balduino Roehring, nº 200, Bairro Três Figueiras, Porto Alegre/RS.

Após a finalização do preenchimento da solicitação de bolsa de estudos pela internet e da apresentação da documentação, não será permitida qualquer alteração das informações.

**IMPORTANTE:** para famílias com candidatos(as) irmãos(ãs): **a)** é indispensável inscrever ambos os candidatos; **b)** comparecer à entrevista e apresentar a documentação obrigatoriamente na 1ª data escolhida e em conformidade com o item 7 deste Edital. Obs.: cada candidato deverá ter 01 inscrição individual. Entretanto, a família deverá apresentar apenas 01 via de cada documento solicitado e apresentar-se pessoalmente 01 única vez para entrevista inicial; **c)** no caso de irmãos em que um já é estudante do Colégio Farroupilha e o outro é candidato novo: é responsabilidade da família realizar a inscrição no período correto, conforme calendário. Caso contrário, a inscrição não será realizada, pois esta é por candidato e não por família.

### **5.3. Processo de avaliação pedagógica**

Todos os candidatos novos, exceto para os candidatos do 2º ano do Ensino Fundamental, deverão participar da etapa de avaliação pedagógica, não sendo permitidas quaisquer consultas a material de apoio ou a outros candidatos durante a avaliação. A avaliação pedagógica para o Ensino Fundamental incluirá Produção Textual, Matemática e Língua Portuguesa, conforme conteúdo do item 8 deste Edital.

O não comparecimento no local e na data previstos para a avaliação pedagógica implicará a desclassificação do candidato. Os candidatos devem obter um CR (Coeficiente de Rendimento - média dos três testes) igual ou superior a 6,0, sendo que nenhuma das provas pode ter resultado inferior a 4,0.

#### **Data da avaliação pedagógica:**

**Dia 23/09/23 - SÁBADO À TARDE** - As avaliações estão previstas para iniciar às 14h e serão finalizadas até as 18h30.

Horários de chegada:

Candidatos com letra inicial A – G: chegada às 13h30

Candidatos com letra inicial H – L: chegada às 13h40

Candidatos com letra inicial M – Z: chegada às 13h50

É fundamental que os horários de chegada sejam respeitados, a fim de que sejam evitadas aglomerações no momento de identificação e cadastramento dos candidatos.

**Local da avaliação pedagógica:** Colégio Farroupilha (unidade Três Figueiras)

Rua Carlos Huber, nº 425, Bairro Três Figueiras, Porto Alegre/RS.

Todos os candidatos novos, exceto os candidatos ao 2º ano do Ensino Fundamental, deverão comparecer ao local das avaliações obrigatoriamente acompanhados de apenas 01 responsável legal (o acesso estará assim restrito em virtude do atendimento para a realização das avaliações) trazendo documento de identificação com foto em meio físico tanto do candidato quanto do responsável legal (para candidatos sem carteira de identidade, apresentar certidão de nascimento), lápis, caneta e borracha para realizar a avaliação.

No dia da avaliação pedagógica e durante sua realização, o responsável deverá permanecer nas dependências do Colégio.

## **6. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

A assistente social realizará o estudo socioeconômico da família do candidato, tendo como referencial:

**6.1.** Grupo Familiar: entende-se por grupo familiar o conjunto de pessoas vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes.

**6.2.** Renda Familiar Bruta per capita: somatório dos valores brutos de salários, proventos, pensões, aposentadorias, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio de todos os membros do grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, incluído o candidato.

**6.3.** O procedimento metodológico para a análise técnica da assistente social será baseado no conjunto de informações contidas na ficha socioeconômica e dos documentos apresentados, sendo emitido parecer quanto ao atendimento dos requisitos para concessão de bolsa de estudos de 100%, de acordo com o número de bolsas fixado pela ABE 1858. Tal parecer ainda poderá ser reavaliado pela Comissão de Filantropia da instituição, bem como da sua Presidência.

## **7. DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO**

A cópia da documentação abaixo relacionada, e na forma exigida, deverá ser apresentada na data escolhida no momento da inscrição, juntamente à ficha socioeconômica, que deverá ser assinada no momento da entrevista.

Os documentos serão digitalizados pela ABE 1858 e arquivados em meio digital, sendo devolvidas(os) as cópias ou os documentos físicos.

**Não serão aceitos documentos impressos em folha de rascunho.**

### **7.1. Documento de Identificação**

Deverá ser apresentada a cópia dos documentos de identificação de todos os membros do grupo familiar, inclusive crianças. São aceitos como documento de identificação, desde que se encontrem em bom estado de conservação:

- \* Carteira de Identidade fornecida por órgãos de segurança pública das unidades da Federação.
- \* Carteira Nacional de Habilitação, no prazo de validade.
- \* Identidade militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para membros ou dependentes.

Exclusivamente no caso de menor de 12 anos sem cédula de identidade, será aceita a Certidão de Nascimento.

Em caso de adulto sem documento de identidade por motivo de perda, extravio ou roubo do documento, apresentar a certidão de nascimento, juntamente ao Boletim de Ocorrência (BO).

### **7.2. Comprovante da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**

Para famílias inscritas no CadÚnico, apresentar comprovante de cadastro disponível pela internet através do endereço <https://cadunico.cidadania.gov.br>, aplicativo [Cadastro Único] ou de forma presencial nos postos de atendimento do Cadastro Único no município.

### **7.3. Declaração de imposto de renda**

Deve ser apresentada a cópia do comprovante de Imposto de Renda de Pessoa Física de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos.

**7.3.1.** Declaração Completa de 2023 (ano base 2022), com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega.

**7.3.2.** Se isento, apresentar Declaração de Isento IRPF, conforme modelo anexo, acompanhada da Situação das Declarações IRPF 2023, com a seguinte informação: "Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal", obtida no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

### **7.4. Comprovante de renda**

Deve ser apresentada a cópia do comprovante de renda de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos. Para comprovação da renda, devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade. Para cada atividade, há uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

#### **7.4.1. Assalariado:**

- \* Cópia dos 3 (três) últimos contracheques, no caso de renda fixa.
- \* Cópia dos 6 (seis) últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.
- \* Cópia da Carteira de trabalho digital (opção: enviar Carteira de Trabalho - todos os dados da carteira) ou cópia da carteira profissional física - páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).

#### **7.4.2. Trabalhador Informal / Trabalhador Eventual:**

- \* Apresentar Declaração de Renda Bruta Informal, conforme modelo em anexo, com assinatura reconhecida em cartório.
- \* Cópia da Carteira de trabalho digital (opção: enviar Carteira de Trabalho - todos os dados da carteira) ou cópia da carteira profissional física - páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).
- \* Cópia de extrato bancário dos últimos 3 (três) meses compatíveis com a renda declarada.
- \* No caso de taxistas, motoboys e motoristas de aplicativos (exemplo: Uber e 99), também deverá ser apresentado relatório de rendimentos.

#### **7.4.3. Autônomo ou Profissional Liberal:**

- \* Cópia das guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento dos últimos 3 (três) meses, compatíveis com a renda declarada ou DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos. Observação: o DECORE deverá ser emitido por profissional que não seja o próprio solicitante da bolsa de estudos ou seu familiar.
- \* Cópia da Carteira de trabalho digital (opção: enviar Carteira de Trabalho - todos os dados da carteira) ou cópia da carteira profissional física - páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).
- \* Cópia de extrato bancário dos últimos 3 (três) meses compatíveis com a renda declarada.
- \* Cópia do comprovante de participação em Associação de Classe, se for o caso.

#### **7.4.4. Micro, Pequenos Empresários e EIRELI:**

- \* Cópia do DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos. Observação: o DECORE deverá ser emitido por profissional que não seja o próprio solicitante da bolsa de estudos ou seu familiar;
- \* Cópia do contrato social;
- \* Comprovante de pagamento do DEFIS (Declaração de Informações Socioeconômicas para Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte) do último mês;
- \* Última Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
- \* Cópia da Carteira de trabalho digital (opção: enviar Carteira de Trabalho - todos os dados da carteira) ou Cópia da carteira profissional física - páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).

#### **7.4.5. Se proprietário de MEI – Microempreendedor Individual:**

- \* Cópia do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), disponível em <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei>.
- \* Declaração Anual de Faturamento – DASN (SIMEI) de 2022, disponível em <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/>

empreendedor/servicos-para-mei/declaracao-anual-de-faturamento .

\* Relatório Mensal de Receitas Brutas dos últimos 3 (três) meses, disponível em <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/arquivos-e-imagens/relatorio-mensal-das-receitas-brutas-1.pdf> .

\* Cópia da Carteira de trabalho digital (opção: enviar Carteira de Trabalho - todos os dados da carteira) ou Cópia da carteira profissional física - páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).

**7.4.6. Aposentado/Pensionista do INSS/Beneficiário de Auxílio-doença do INSS:**

\* Cópia do último comprovante de recebimento do benefício ou extrato retirado da página da Previdência Social. Disponível no site <https://meu.inss.gov.br/#/login> ou dirigir-se a uma agência do INSS.

\* Cópia da última perícia negada, se for o caso.

\* Cópia da Carteira de trabalho digital (opção: enviar Carteira de Trabalho - todos os dados da carteira) ou Cópia da carteira profissional física - páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).

**7.4.7. Pensão Alimentícia:**

No caso de recebimento de pensão alimentícia:

\* Apresentar Declaração de Pensão Alimentícia, conforme modelo anexo.

\* Cópia do comprovante de depósito bancário da pensão alimentícia dos últimos 3 (três) meses.

\* Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, se houver.

No caso de não recebimento de pensão alimentícia:

\* Apresentar Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia, conforme modelo anexo.

**7.4.8. Produtor Rural:**

\* Cópia das notas fiscais de vendas dos últimos 6 (seis) meses.

**7.4.9. Estagiário, Jovem ou Menor aprendiz:**

\* Cópia do contrato.

\* Cópia dos comprovantes de recebimento dos últimos 3 (três) meses. Na falta do comprovante, podem ser apresentadas cópias dos extratos bancários para essa comprovação.

**7.4.10. Desempregado há menos de seis meses:**

\* Cópia do Termo de Rescisão Contratual.

\* Cópia do comprovante de saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

\* Cópia do Documento do Seguro-desemprego da Caixa Econômica Federal com as parcelas previstas.

\* Cópia da Carteira de trabalho digital (opção: enviar Carteira de Trabalho - todos os dados da carteira) ou Cópia da carteira profissional física - páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).

**7.4.11. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:**

\* Cópia do Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimento.

**7.4.12. Ingresso de receita por ajuda familiar ou de terceiros:**

\* Apresentar declaração assinada pelo doador, conforme modelo anexo, (indicando valor - mesmo que em média, periodicidade e citando o nome completo, CPF e RG de quem está recebendo o auxílio) com reconhecimento de assinatura em cartório ou anexar à declaração a cópia da identidade do doador.

\* Cópia de extrato bancário dos últimos 3 (três) meses compatíveis com a renda declarada.

**7.4.13. Não exerce atividade remunerada:**

Caso algum integrante do grupo familiar, maior de 18 anos, não exerça atividade remunerada:

\* Apresentar Declaração de Não Renda, conforme modelo anexo.

\* Cópia da Carteira de trabalho digital (opção: enviar Carteira de Trabalho - todos os dados da carteira) ou cópia da carteira profissional física - páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).

**7.4.14. Beneficiário do Bolsa Família:**

\* Cópia dos extratos que comprovem o recebimento do benefício.

**7.5. Comprovante de condições de moradia**

**7.5.1. Imóvel próprio quitado**

\* Constar a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) ou apresentar a matrícula do imóvel.

\* Apresentar comprovante de residência conforme item 7.6 deste Edital.

**7.5.2. Financiada:**

\* Cópia dos comprovantes de pagamento das 3 (três) últimas prestações.

**7.5.3. Alugada:**

\* Cópia do contrato de locação.

\* Cópia dos comprovantes de pagamento das 3 (três) últimas parcelas.

**7.5.4. Cedida:**

\* Apresentar Declaração de Imóvel Cedido, conforme modelo anexo, com assinatura reconhecida em cartório.

**7.5.5. Área Verde:**

\* Apresentar declaração própria ou do familiar, conforme modelo anexo, referente ao terreno onde está construída a moradia (documento com assinatura reconhecida em cartório, se moradia em área verde própria, alugada ou cedida).

**7.5.6. Aluguel Social**

\* Cópia de comprovante de Aluguel Social, na qual constem início e término do benefício; apresentar contrato e comprovante de recebimento do valor.

**7.6. Comprovações de despesa (cópia das 3 (três) últimas faturas):**

**7.6.1.** Água e Esgoto;

**7.6.2.** Condomínio;

**7.6.3.** Energia Elétrica;

**7.6.4.** Telefone;

**7.6.5.** TV a cabo;

**7.6.6.** Internet;

**7.6.7.** Transporte escolar do candidato (comprovante de pagamento do transporte escolar ou compra de passagens escolares no nome do candidato);

**7.6.8.** Despesas com Educação (mensalidade escolar de outros membros do grupo familiar, inclusive creches, turno inverso, atividades esportivas).

**7.7. Situação veicular:**

\* Se veículo próprio quitado: Apresentar cópia do Certificado de Registro de Veículo – CRLV-e.

\* Se veículo próprio financiado: Apresentar os três últimos boletos bancários/comprovações de pagamento).

\* Se veículo cedido: Apresentar Declaração de Cedência do Veículo, conforme modelo anexo, reconhecida em cartório, com cópias do CRLV-e e identidade do proprietário.

\* Se veículo alugado: Apresentar os 3(três) últimos comprovantes de pagamento do aluguel do veículo.

**7.8. Militar do Exército temporário**

\* Cópia de documento específico indicando a data de entrada e a previsão de saída.

**7.9. Outros documentos:**

**7.9.1.** Cópia de Comprovante de Separação/Divórcio ou Óbito dos pais e/ou Responsáveis Legais do Candidato, por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais, no caso de um deles não constar no grupo familiar do candidato, por essas razões;

**7.9.2.** Laudo médico comprovando que o candidato se enquadra em uma ou mais das seguintes categorias:

(i) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, que acarrete o comprometimento da função física;

(ii) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total;

(iii) Deficiência Visual: cegueira e/ou baixa visão;

(iv) Deficiência Mental;

(v) Transtorno do Espectro Autista (TEA);

(vi) Dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem;

(vii) Altas Habilidades ou Superdotação (AHSD).

**7.9.3.** Laudo médico informando que o candidato ou membro do grupo familiar submete-se a tratamento de saúde continuado, indicando o respectivo CID;

**7.9.4.** Termo de guarda do candidato, quando aplicável.

**7.10. Poderão ser solicitados documentos complementares, quando necessários para a qualificação do processo de solicitação de bolsa de estudos, entre eles:**

**7.10.1.** Certidão de casamento, União estável ou declaração com registro em cartório, de que o casal vive junto.

**7.10.2.** Cópia do REGISTRATO: Relatórios de Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS) e Empréstimos e Financiamentos (SCR) acompanhado de todos os extratos bancários dos últimos 6 (seis) meses (informações sobre o REGISTRATO no site <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>).

O fornecimento de documento inidôneo, a prestação de informações falsas e/ou incorretas e/ou a omissão de informações implicará(ão) o cancelamento da participação do candidato na seleção e, se verificado(a)/verificados(as) após a concessão da bolsa de estudos, implicará(ão) a perda do benefício, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive legais. Havendo quaisquer alterações na situação socioeconômica da família após a apresentação da documentação, elas deverão ser imediatamente comunicadas de maneira formal à instituição, pelo e-mail [bolsas@colegiofarroupilha.com.br](mailto:bolsas@colegiofarroupilha.com.br).

Diante do volume de documentos recebidos pela ABE 1858 durante o processo de inscrição para o processo seletivo de bolsas de estudos, e considerando que esses são apresentados exclusivamente por meio de cópias e serão digitalizados, não será possível atender a pedido posterior para fornecimento de cópia desses mesmos documentos.

## 8. CONTEÚDO DAS AVALIAÇÕES PEDAGÓGICAS

**8.1. Para candidatos ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais - INGRESSO NO 3º ANO/2024:** Matemática: Sistema de numeração decimal (valor posicional) até 999. Cálculos de adição e subtração até 999. Situações-problema de adição e subtração. Gráficos e tabelas. Sistema monetário. Sólidos geométricos. Língua Portuguesa: Compreensão de diferentes gêneros de texto. Utilização dos sinais de pontuação. Ideias principais e secundárias em textos. Nomes próprios e comuns. Emprego correto das letras c/ç. Produção Textual: Produção de texto narrativo. Coerência e coesão. Início, meio e fim. Letra maiúscula em início de frase e em nomes próprios.

**8.2. Para candidatos ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais - INGRESSO NO 4º ANO/2024:** Matemática: Cálculos de adição e subtração com trocas e prova real. Resolução de situações-problema de adição, subtração, multiplicação e divisão. Representação e compreensão de gráficos e tabelas. Multiplicação de dezena por unidade até centena. Língua Portuguesa: Compreensão de textos e formulação de opinião pessoal. Pontuação (ponto-final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois-pontos e travessão). Traçado da letra cursiva, adjetivos, substantivo próprio e comum. Ortografia. Produção Textual: Produção de textos narrativos diálogos. Pontuação (ponto-final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois-pontos e travessão). Traçado da letra cursiva.

**8.3. Para candidatos ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais - INGRESSO NO 5º ANO/2024:** Matemática: Valor posicional. Cálculos de multiplicação e divisão. Resolução de situações-problemas envolvendo as quatro operações. Resolução de situações-problemas envolvendo sistema monetário (à vista e a prazo). Análise de informações e dados apresentados em tabelas. Figuras geométricas tridimensionais. Língua Portuguesa: Compreensão de textos e formulação de opinião pessoal. Traçado da escrita da letra cursiva. Informações explícitas e implícitas em textos. Emprego correto das letras c/ç, s/ss, s, z, x, osa/oso, ez/eza. Substantivo e adjetivo. Produção Textual: Produção de textos com coesão e coerência. Convenções básicas de estrutura textual (parágrafo, letra maiúscula, pontuação). Traçado da letra cursiva.

**8.4. Para candidatos ao Ensino Fundamental - Anos Finais - INGRESSO NO 6º ANO/2024:** Matemática: Cálculos das quatro operações. Análise de dados apresentados em gráficos e tabelas simples e de dupla entrada. Resolução de situações-problema envolvendo sistema monetário (à vista, a prazo, com entrada e prestação). Múltiplos, expressões numéricas, polígonos e poliedros, composição e decomposição de classe de milhões. Língua Portuguesa: Compreensão de textos e formulação de opinião pessoal. Traçado da escrita cursiva. Grafemas e fonemas. Adjetivos e locuções adjetivas. Acentuação de palavras. Pronomes pessoais e substantivos. Sinais de pontuação. Produção Textual: Produção de textos com coesão e coerência. Convenções básicas de estrutura textual (título, margem, parágrafo, letra maiúscula, pontuação). Traçado da letra cursiva. Sinais de pontuação.

**8.5. Para candidatos ao Ensino Fundamental - Anos Finais - INGRESSO NO 7º ANO/2024:** Matemática: Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação, envolvendo números naturais. Expressões numéricas no conjunto dos números naturais. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números racionais não negativos na forma fracionária. Localização e/ou identificação de números racionais não negativos na reta numérica. Acréscimos ou descontos percentuais no conjunto dos números naturais. Análise, interpretação e construção de gráficos de segmentos e de barras. Cálculo de Probabilidade. Língua Portuguesa: Compreensão do significado das palavras em diferentes contextos. Diálogo entre texto verbal e não verbal. Identificação do assunto, das ideias principais e secundárias em textos de diversos gêneros. Identificação das partes do texto narrativo (início, meio e fim). Convenções da escrita relacionadas à norma-padrão. Produção Textual: Produção de texto narrativo. Convenções da escrita relacionadas à norma-padrão.

**8.6. Para candidatos ao Ensino Fundamental - Anos Finais - INGRESSO NO 8º ANO/2024:** Matemática: Relação de inclusão entre os conjuntos  $N$  (Naturais),  $Z$  (Inteiros) e  $Q$  (Racionais), bem como a relação de pertinência dos elementos nos conjuntos  $N$  (Naturais),  $Z$  (Inteiros),  $Q$  (Racionais) e  $I$  (Irracionais). Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação no conjunto dos números racionais. Expressões numéricas no conjunto dos números racionais. Acréscimos ou descontos percentuais no conjunto dos números racionais. Localização e/ou identificação de pontos no plano cartesiano. Equações de 1º grau. Análise, interpretação e construção de gráficos de segmentos, barras e setoriais. Média aritmética simples e ponderada. Construção e classificação de triângulos quanto aos ângulos e aos lados. Construções geométricas envolvendo conceitos de simetria de translação, rotação e reflexão. Língua Portuguesa: Denotação e conotação. Convenções da escrita relacionadas à norma-padrão. Comparação entre abordagens diferentes em textos de mesmo tema. Utilização das regras de acentuação. Produção Textual: Produção escrita de notícia. Convenções da escrita relacionadas à norma-padrão.

**8.7. Para candidatos ao Ensino Fundamental - Anos Finais - INGRESSO NO 9º ANO/2024:** Matemática: Relação de inclusão (contido/contém, não está contido/não contém) ou de pertinência entre os conjuntos  $N$  (Naturais),  $Z$  (Inteiros),  $Q$  (Racionais),  $I$  (Irracionais) e  $R$  (Reais) e a relação de pertinência dos elementos nos conjuntos  $N$ ,  $Z$ ,  $Q$ ,  $I$  e  $R$ . Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação no conjunto dos números reais. Expressões numéricas no conjunto dos números reais. Representação de um número real nas formas fracionária e decimal. Localização de números reais na reta numérica, comparando-os. Perímetro da circunferência. Teorema de Pitágoras. Língua Portuguesa: Relações de causa e consequência de ações e fatos apresentados nos textos. Intencionalidade discursiva. Variantes linguísticas. Convenções da escrita relacionadas à norma-padrão. Produção Textual: Elaboração de carta aberta. Convenções da escrita relacionadas à norma-padrão.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

**9.1.** Atender aos requisitos da Lei Complementar n.º 187 de 16 de dezembro de 2021.

**9.2.** Atender a todos os itens deste Edital.

**9.3.** Na hipótese de, após atendidos os critérios acima, persistir o número de postulantes superior ao número de bolsas de estudos oferecidas para o ano de 2024, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, em ordem de preferência:

1º) ter irmão/irmã que já estude no Colégio Farroupilha;

2º) melhor desempenho na avaliação pedagógica (exceto para os candidatos do 2º ano);

3º) residir nas proximidades da Unidade Correia Lima;

4º) melhor desempenho escolar (média anual), quando aplicável;

5º) realização de sorteio, se ocorrer empate.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

**10.1.** A divulgação ocorrerá exclusivamente pelo e-mail do responsável financeiro informado na ficha socioeconômica e/ou consulta à tela de “acompanhamento” (conforme Tutorial de Apoio para Inscrição no Processo de Bolsas de Estudo).

**Data da divulgação de resultados:** de 20/12/2023 a 15/01/2024.

**10.2.** Caso haja desistência e/ou transferência de estudantes bolsistas, poderá ocorrer nova chamada (lista de espera), por ordem de classificação.

**10.3.** Caso o número de candidatos seja insuficiente ao preenchimento das vagas disponibilizadas, o presente edital será prorrogado, ocorrendo novo processo seletivo.

**10.4.** O período de matrícula e de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Termo Aditivo de Concessão de bolsa de estudos ocorrerá conforme itens 11 e 12 deste Edital.

## **11. DA MATRÍCULA**

**11.1.** Para candidatos novos (não pertencentes ao corpo discente do Colégio em 2023), selecionados conforme este Edital, o período de matrícula e de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Termo Aditivo de Concessão de Bolsa de Estudos ocorrerá de acordo com a disponibilidade de bolsas de estudos.

**Data da matrícula:** de 02/01/2024 a 12/01/2024.

Horário sob agendamento a ser comunicado pela Secretaria do Colégio.

**Local da matrícula:** Será informado no momento do agendamento.

**11.2.** Por ocasião da matrícula, o responsável legal pelo candidato deverá preencher e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Aditivo de Contrato.

**11.3.** O não comparecimento para assinatura do contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sem justificativa, importará a perda da vaga e o chamamento do candidato em lista de espera.

Da mesma forma, mesmo após matriculado, o aluno que não comparecer, sem justificativa, às duas primeiras semanas de aula perderá o benefício, sendo chamado o próximo candidato em lista de espera.

**11.3.1.** A justificativa deverá ser apresentada em até 24h (vinte e quatro horas), comprovada através de documento idôneo, enviada para o e-mail [bolsas@colegiofarroupilha.com.br](mailto:bolsas@colegiofarroupilha.com.br), para análise e deliberação quanto à sua aceitação.

## **12. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

**12.1.** Cópia autenticada da Certidão de Nascimento – do 2º ao 5º ano; a partir do 6º ano, cópia simples.

**12.2.** Cópia autenticada da Carteira de Identidade a partir do 6º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio.

**12.3.** Cópia do CPF – todos os níveis de ensino.

**12.4.** Comprovante de Residência atualizado dos responsáveis legais.

**12.5.** Histórico Escolar original da 1ª à última série cursada – aplicável a partir do 2º ano do Ensino Fundamental.

**12.6.** Atestado de Transferência Escolar com aprovação do estudante no ano, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental (caso, no momento, não esteja disponível o Histórico da escola de origem).

**12.7.** Cópia da Carteira de Vacinação ou Atestado relativo às vacinas obrigatórias: BCG / Hepatite B / Hepatite A / Rotavírus / Pneumocócica 10 / Meningocócica C / Febre amarela / PENTA / DTP / HPV / Tríplice viral / Duplo Adulto / Varicela / VIP / VOP / Influenza. As vacinas deverão estar em dia de acordo com a idade do estudante.

**12.8.** Atestado médico para prática de Educação Física.

A falta de qualquer documento exigido na matrícula, na data estipulada, acarretará a eliminação definitiva do candidato, não podendo seu responsável legal pleitear matrícula em data posterior. Todos os documentos ficarão arquivados na pasta individual do estudante.

### **13. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**13.1.** A ABE 1858, mantenedora do Colégio Farroupilha e responsável pelo processo de seleção e classificação de estudantes, por meio da relação de documentos solicitada, coletará e armazenará todas as informações e dados pessoais dos candidatos à bolsa de estudos e dos membros de seu grupo familiar, com a finalidade de análise da sua condição socioeconômica para conclusão da existência ou não de seu enquadramento aos requisitos legais da Lei Complementar n.º 187 de 16 de dezembro de 2021 para a viabilidade/possibilidade da concessão de bolsa de estudos integral para o ano de 2024, em sua unidade de ensino, mediante disponibilidade de vaga.

**13.2.** A ABE 1858 será CONTROLADORA e realizará os tratamentos de dados pessoais, compartilhando-os apenas quando necessário e para atingir as finalidades previstas no presente edital, inclusive, com o poder público e Ministério do Exército, sempre que legalmente previsto.

**13.3.** Os dados pessoais e as informações coletados para o cumprimento das finalidades e dos objetivos do presente edital serão armazenados pela ABE 1858 pelo prazo de 10 (dez) anos para o cumprimento da obrigação legal de arquivo da documentação referente ao candidato.

**13.4.** Para mais informações, inclusive quanto ao exercício dos direitos de titular, você poderá acessar nossa Política de Privacidade, disponível em <https://www.farroupilha.g12.br/novo/aviso-de-privacidade-e-dados-pessoais/>, ou entrar em contato com nosso Encarregado de Proteção de Dados pelo e-mail [protecaodedados@colegiofarroupilha.com.br](mailto:protecaodedados@colegiofarroupilha.com.br).

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Serão motivos de indeferimento automático da solicitação de bolsa de estudos:

a) as inscrições intempestivas, conforme item 5.1 deste Edital;

b) as que tiverem sido feitas para ano e unidade em que a instituição não tenha vaga disponível – vide orientações no item 2 deste Edital;

c) as que estiverem em duplicidade, ou seja, duas inscrições em nome do mesmo candidato;

d) os pedidos de concessão de bolsas realizadas por estudantes que não tenham pleiteado o benefício desde o momento de sua inscrição e que tenham efetuado matrícula como pagantes para o ano letivo de 2024;

e) os candidatos que não se enquadrarem nos requisitos de avaliação socioeconômica para a concessão de bolsas de estudos elencados na Lei Complementar n.º 187 de 16 de dezembro de 2021;

f) os candidatos que não comparecerem à Sondagem e à avaliação pedagógica.

**14.2.** O processo de concessão de bolsas de estudos será realizado sem interferências pessoais, ideológicas e político-partidárias ou privilégios, tendo como base, para a sua análise e o seu deferimento, a avaliação pedagógica e o parecer técnico do profissional de serviço social, pautado nas informações e na documentação apresentadas pelo responsável legal que reside com o candidato, bem como nos critérios estabelecidos na Lei Complementar n.º 187 de 16 de dezembro de 2021.

**14.3.** A concessão de bolsa de estudos aos estudantes é uma prerrogativa da ABE 1858, dentro dos critérios estabelecidos, com validade para o ano letivo de 2024, de acordo com a legislação vigente, não se constituindo o benefício um direito adquirido, podendo ser alterado a qualquer tempo.

**14.4.** Orientações de contato: Informações, em caso de dúvidas, podem ser obtidas pelo e-mail [bolsas@colegiofarroupilha.com.br](mailto:bolsas@colegiofarroupilha.com.br). Nesse caso, todo e qualquer e-mail encaminhado deverá obrigatoriamente trazer em seu título/assunto o seguinte: "BOLSA DE ESTUDOS: 'escrever o nome completo do candidato' ". Caso contrário, haverá o risco de não leitura desse. Os e-mails serão respondidos de acordo com a ordem de recebimento.

No último dia de inscrição de cada ano/nível, se o contato se der via e-mail sobre problemas na inscrição que requeiram ajuste por parte do Farroupilha, esse deverá ser formalizado até as 18h da referida data com a evidência do empecilho;

\* telefone: (51) 3455.1858, ramais 806 e 879 (Financeiro) até as 18h.

Os atendimentos presenciais devem ser feitos somente sob agendamento prévio, via e-mail.

#### **14.5. Pedidos de revisão do resultado da análise de bolsa de estudos:**

As solicitações de revisão da decisão que deferir ou indeferir a concessão de bolsa deverão ser encaminhadas, mediante a apresentação de algum fato relevante (novo, considerando mudança no contexto familiar e/ou financeiro) agregado ao processo, via e-mail,

impreterivelmente em até 72 horas após a divulgação do resultado.

As revisões protocoladas dentro do prazo acima referido serão analisadas individualmente após o término de avaliação de todas as solicitações.

**ATENÇÃO:** para casos em que houver alteração de renda informal, nos pedidos de revisional de resposta sobre o pedido de bolsa de estudos, há necessidade de apresentar declaração a próprio punho autenticada em cartório e acompanhada de extratos bancários desde a data em que houve tal alteração até a data atual.

**14.6.** À ABE 1858 reserva-se o direito de alterar quaisquer datas constantes neste Edital, por motivos de força maior.

**14.7.** Os casos omissos serão decididos pela Direção da ABE 1858.

Este Edital entra em vigor na data de hoje.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2023.

## DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n. \_\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas  
da legislação civil e penal, que exerço atividade informal/autônoma remunerada e sem registro em CTPS, e também não possuo  
rendimentos de Pessoa Jurídica, obtendo como remuneração média nos últimos 06 meses o valor bruto de R\$ \_\_\_\_\_  
mensais, exercendo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(descreva sua atividade)

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão  
ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de  
bolsa de estudos, bem como o cancelamento da bolsa de estudos, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Beneficente e Educacional de 1858 a alteração dessa  
situação, apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo a Associação Beneficente e Educacional de 1858 a certificar as informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(reconhecer em cartório)

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada dos demais documentos solicitados no item **7.4.2.**

## DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n. \_\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da  
legislação civil e penal, que:

( ) NÃO RECEBO pensão alimentícia mensal do(a) filho \_\_\_\_\_ cujo genitor(a) é o \_\_\_\_\_.

( ) RECEBO pensão alimentícia mensal no valor médio de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
do(a) filho(a): \_\_\_\_\_ cujo genitor(a) é o \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudos, bem como o cancelamento da bolsa de estudos, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Beneficente e Educacional de 1858 a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo a Associação Beneficente e Educacional de 1858 a certificar as informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada dos demais documentos solicitados no item **7.4.7**.

## DECLARAÇÃO DE NÃO RENDA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n. \_\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudos, bem como o cancelamento da bolsa de estudos, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Beneficente e Educacional de 1858 a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo a Associação Beneficente e Educacional de 1858 a certificar as informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada dos demais documentos solicitados no item **7.4.13**.

## DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n. \_\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que sou Isento de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil, pois, no ano anterior, não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudos, bem como o cancelamento da bolsa de estudos, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Beneficente e Educacional de 1858 a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo a Associação Beneficente e Educacional de 1858 a certificar as informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada da consulta no site da Receita Federal – <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp> – com a seguinte frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

## DECLARAÇÃO DE MORADIA EM ÁREA VERDE

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n. \_\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da  
legislação civil e penal, que resido em imóvel construído em área verde, localizado no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_.

- ( ) Imóvel próprio
- ( ) Imóvel alugado Anexar declaração do item 7.5.3
- ( ) Imóvel cedido. Anexar declaração do item 7.5.4

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudos, bem como o cancelamento da bolsa de estudos, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Beneficente e Educacional de 1858 a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo a Associação Beneficente e Educacional de 1858 a certificar as informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(reconhecer em cartório)

## DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n. \_\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas  
da legislação civil e penal, que cedo o imóvel localizado no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, para  
\_\_\_\_\_, portador do RG n. \_\_\_\_\_ e do CPF n.  
\_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão  
ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de  
bolsa de estudos, bem como o cancelamento da bolsa de estudos, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Beneficente e Educacional de 1858 a alteração dessa  
situação, apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo a Associação Beneficente e Educacional de 1858 a certificar as informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(reconhecer em cartório)

## DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DO VEÍCULO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n. \_\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas  
da legislação civil e penal, que cedo o veículo \_\_\_\_\_, modelo \_\_\_\_\_,  
ano \_\_\_\_\_, placa \_\_\_\_\_, RENAVAM n. \_\_\_\_\_, para  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG n. \_\_\_\_\_  
e do CPF n. \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão  
ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de  
bolsa de estudos, bem como o cancelamento da bolsa de estudos, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Beneficente e Educacional de 1858 a alteração dessa  
situação, apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo a Associação Beneficente e Educacional de 1858 a certificar as informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(reconhecer em cartório)

(anexar: cópia do Certificado de Registro de Veículo – CRLV-e e identidade do proprietário do veículo)

## DECLARAÇÃO DE INGRESSO DE RECEITAS POR AJUDA DE FAMILIAR OU TERCEIRO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n. \_\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que recebo como ajuda financeira o valor bruto médio R\$ ( \_\_\_\_\_ ) mensais de \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n. \_\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudos, bem como o cancelamento da bolsa de estudos, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Beneficente e Educacional de 1858 a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo a Associação Beneficente e Educacional de 1858 a certificar as informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebedor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Doador

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada dos demais documentos solicitados no item 7.4.12.